



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro
Vice Presidência

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 061/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 061/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ, E O MUNICÍPIO DE NITERÓI POR INTERMÉDIO DA NITTRANS – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO, NA FORMA ABAIXO:

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público interno, instituído sob a forma de autarquia estadual pelo Decreto/Lei nº 46/75, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, por força do Decreto Estadual nº. 47.251/2020, inscrito no CNPJ sob o nº 30.295.513/0001-38, com sede nesta cidade na Av. Presidente Vargas, nº 817, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.071-004, neste ato representado por seu Presidente **GLAUCIO PAZ DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 93016855, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF sob o nº 959.877.707-34, doravante denominado **DETRAN-RJ** e o **MUNICÍPIO DE NITERÓI POR INTERMÉDIO DA NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, CNPJ 08.357.430/0001-77, com endereço na Praça Fonseca Ramos, S/N, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andar, Centro - Niterói/RJ, CEP: 24030-020, neste ato representado por seu Presidente **GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, portador da carteira de identidade nº 076931195, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, doravante denominado **NitTrans**, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, conforme decidido no Processo Administrativo SEI-150110/000753/2021 e regendo-se, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, bem como a troca de gestão e fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 061/2021, por parte do DETRAN-RJ e da NitTrans, relativo ao cumprimento do que determina a Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, que objetiva viabilizar o acesso sistêmico para realização de leilões, a regularização dos veículos levados à hasta pública nas condições de conservados e sucatas, não envolvendo repasse de recursos financeiros entre os partícipes, com fundamento Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **30 (trinta)** meses, dando-se o prazo total de **60 (sessenta)** meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Conforme PORTARIA DETRAN Nº 6375, de 18 de abril de 2023, que designa gestor e gestor substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação dos convênios que menciona, fica delegada ao servidor **Stefan Bittencourt Archer Cardoso**, Chefe de Serviço, Identidade Funcional 5031333-9, a responsabilidade pela gestão do Termo de Cooperação Técnica nº 099/2020, devendo gerenciar e acompanhar as atividades nele estabelecidas, em observância ao preconiza a Lei 8.666/90, e à servidora **Yasmin Lins De Santana**, Assistente III, Identidade Funcional nº 5123786-5, a gestão substituta, ainda, conforme PORTARIA DETRAN Nº 611, de 09 de 17 de novembro de 2021, ficam designados os servidores Sérgio Alan Fernandes Silva de Abrantes, Assistente Técnico Administrativo, Identidade Funcional nº 4400657-8, como fiscal e Priscilla Dutton de Vasconcellos Bittencourt de Freitas, Assistente Técnico Administrativo, Identidade Funcional nº 5028441-0, como suplente.

Por parte da NitTrans, fica delegada a responsabilidade pela gestão à servidora **Ágatha Oliveira Rodrigues da Rocha**, Chefe de Departamento de Engenharia de Tráfego, matrícula nº 150244, em substituição ao servidor Braz Luis Souto Colombo, devendo gerenciar e acompanhar as atividades nele estabelecidas, em observância ao preconiza a Lei 8.666/90, bem como a da fiscalização da execução do objeto à servidora **Daiani Martins Castanheiro**, Coordenador de Recursos Administrativos, matrícula nº 150256, em substituição à Ágatha Oliveira Rodrigues da Rocha, do Termo de Cooperação Técnica nº 061/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Após a celebração do Termo Aditivo, deverá ser providenciada a publicação de seu extrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e na respectiva imprensa oficial do conveniente, na forma da Lei 8.666/93.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente acordo mediante assinatura eletrônica ou, na impossibilidade dessa, em 02 (duas) vias físicas de igual teor e forma, mas para um só e único efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

GLAUCIO PAZ DA SILVA

Presidente do DETRAN-RJ

GILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da NitTrans

STEFAN BITTENCOURT ARCHER CARDOSO

Gestor Contratual – DETRAN-RJ

ÁGATHA OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA

TESTEMUNHAS:

1 –	2 –
Nome: Priscilla Dutton de Vasconcellos Bittencourt de Freitas	Nome: Sérgio Alan Fernandes Silva de Abrantes
Cart. de ident. nº: 11849961-5	Cart. de Ident. nº: 12188504-0
CPF nº: 112.259.687-12	CPF nº: 090.735.537-41



Documento assinado eletronicamente por **AGATHA ROCHA registrado(a) civilmente como AGATHA OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Dutton de Vasconcellos Bittencourt de Freitas, Assistente Técnico Administrativo**, em 12/12/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alan Fernandes Silva de Abrantes, Assistente Técnico Administrativo**, em 12/12/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **65046188** e o código CRC **C2958618**.